



Prezado Presidente,

Atendendo a interesse de natureza pessoal, venho pelo presente instrumento, apresentar minha renúncia, com efeitos a partir do dia 27/03/2018, aos cargos de Diretor Presidente e Conselheiro de Administração da DESENBAHIA - Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A, bem como a toda e qualquer atribuição decorrente do exercício destas funções, dentre as quais destaco: Diretor da ABDE - Associação Brasileira de Desenvolvimento; membro do Conselho Deliberativo do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social - FUNDESE; membro do Conselho da Micro e Pequena Empresa da FIEB; membro do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado da Bahia e membro do Conselho Deliberativo do Desenvolve.

Aproveito a oportunidade para manifestar meu reconhecimento quanto ao espírito ético e profissional dos demais Diretores e Conselheiros, em prol dos interesses da Agência, das políticas governamentais e do desenvolvimento econômico-social do Estado.

Agradeço o apoio e a parceria ao longo desses mais de três profícuos anos, pois foi uma grande honra servir ao Estado da Bahia.

Atenciosamente,

Otto Roberto Mendonça de Alencar Filho.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, resolve considerar designado para substituição do respectivo titular por motivo de férias regulamentares, conforme abaixo:

PORTARIA	DESIGNADO	TITULAR	CARGO	PERÍODO
054/2018	Valéria Pereira da Silva	Antonio Gilberto Carneiro Miranda	DAS-3	19.03.2018 a 02.04.2018

Gabinete do Secretário, em 27 de março de 2018.

MARCUS CAVALCANTI

Secretário

PORTARIA Nº 007 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 0900180012789, resolve conceder a RODRIGO CESAR POMPEU DO AMARAL, Coordenador II, símbolo DAS-3, matrícula nº 24.549.513-7, 5% (cinco por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o art. 84, da Lei nº 6.677, de 26.09.94, por haver completado 5 (cinco) anos de Serviço Público, em março/2018.

Diretoria Administrativa, em 27 de março de 2018.

ICARO PASSOS

Diretor

ERRATA

Na Portaria nº 049 de 23.03.2018, publicado no D.O.E de 24.03.2018;

Onde se lê: ... NUBIA FERREIRA DOS SANTOS...no período de 16.03.2018 a 26.03.2018

Leia-se: ...NUBIA SOUZA FERREIRA LIMA...no período de 16.03.2018 a 30.03.2018

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 06 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

Determina alterações físico-operacionais em linhas rodoviárias metropolitanas que utilizam o corredor viário BR-324 e cria serviços acessórios vinculados às linhas originais.

O Diretor Executivo em exercício da AGERBA, ad referendum da Diretoria em Regime de Colegiado, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 1º da Lei nº 7.314, de 19 de maio de 1998, conforme Processo Administrativo nº 0901.2018/005678,

Considerando que as linhas rodoviárias metropolitanas que transitam pela BR-324 são integradas operacionalmente apenas à Linha 1 do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas - SMSL, Considerando que a implantação de serviços acessórios previstos no Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, vinculados às linhas principais, que proporcionem a integração operacional e tarifária com a Linha 2 do Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas - SMSL, trará novas opções de deslocamento para a população de municípios com destaque socioeconômico na Região Metropolitana de Salvador - RMS,

RESOLVE

Art. 1º. Constituir, como serviços acessórios vinculados às linhas originais 048.URB - SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/TERMINAL DO RETIRO VIA BR-324; 809.URB - CANDEIAS/TERMINAL DO RETIRO VIA BR-324 e 861.URB - TERMINAL DO RETIRO VIA BA-093 e BR-324, as seguintes linhas:

a) 048.URB - SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ/TERMINAL DE INTEGRAÇÃO DE PITUAÇU VIA BR-324 e AV. GAL COSTA, sob a responsabilidade operacional da LOCADORA DE VEÍCULOS CABECEIRA;

b) 809.URB - CANDEIAS/TERMINAL DE INTEGRAÇÃO DE PITUAÇU VIA BR-324 e AV. GAL COSTA, sob a responsabilidade operacional da VSA - VIAÇÃO SOL DE ABRANTES;

c) 861.URB - MATA DE SÃO JOÃO/TERMINAL DE INTEGRAÇÃO DE PITUAÇU VIA BR-324 e AV. GAL COSTA, sob a responsabilidade operacional da UNIVALE TRANSPORTES.

Art. 2º. As linhas constituídas como serviços acessórios, vinculados às linhas principais, relacionadas no Art. 1º deverão cumprir o seguinte itinerário após deixarem a BR-324:

- ALÇA DE ACESSO À RUA DA INDONÉSIA (VIADUTO SOBRE A BR-324/KM 621);

- RUA DA INDONÉSIA;

- AVENIDA GAL COSTA;

- TERMINAL DE INTEGRAÇÃO DE PITUAÇU.

Parágrafo único. As linhas recém constituídas não deverão acessar, durante a sua operacionalização, o Terminal de Integração de Pirajá.

Art. 3º. Deverá ser ofertada nos novos serviços de linhas uma quantidade de horários que corresponda, no mínimo, a 25% (vinte e cinco por cento) da grade horária praticada nas respectivas linhas originais, devendo estas continuar a serem operadas normalmente, cabendo a cada operadora solicitar os ajustes que considerar adequados em cada linha.

Art. 4º. As empresas concessionárias das linhas deverão adotar todas as providências, necessárias e suficientes, para o fiel cumprimento da integração operacional e tarifária das linhas constituídas com a Linha 2 do SMSL, notadamente no que concerne à Bilhetagem Eletrônica e seus equipamentos, programação visual dos veículos operadores, divulgação das alterações operacionais aos usuários das linhas e o treinamento dos operadores.

Art. 5º. A AGERBA emitirá os documentos operacionais pertinentes às alterações processadas nas linhas rodoviárias metropolitanas de características urbanas objeto desta Resolução.

Art. 6º. A AGERBA avaliará a operacionalização das linhas criadas com base nesta Resolução nos seus aspectos estatísticos de oferta e demanda e de participação na integração com a Linha 2 do SMSL e poderá deliberar pela criação de mais linhas como serviços acessórios de outras que trafegam pela BR-324.

Art. 7º. Os casos omissos e eventuais situações de conflito decorrentes da aplicação desta Resolução serão dirimidas pela Diretoria Executiva da AGERBA.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Executivo, 27 de março de 2018.

BRUNO MORAES AMORIM DA CRUZ

Diretor Executivo em Exercício

PORTARIA AGERBA Nº. 45 DE 27 DE MARÇO DE 2018.

O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, no uso de suas atribuições regimentais RESOLVE designar os servidores KÁTIA SILENE FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula nº 81.343.505-0; CRISTIANE ABREU LESSA RIBEIRO, matrícula nº 81.341.959-1; PAULO DA SILVA ANDRADE JÚNIOR, matrícula nº 81.344.012-8, como titulares, e os servidores LEILA ZIOMÉLIA BOTELHO ROCHA, matrícula nº 81.343.504-2; GERALDO JOAQUIM TELLES DE SOUZA, matrícula nº 12.123.368-5, como suplentes, para, sem prejuízo de suas funções, e, sob a presidência do primeiro, em seus eventuais impedimentos e suspeições, pelo segundo, compor a COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, nos termos do art.4º. do Decreto nº 7.899/2001.

BRUNO MORAES AMORIM DA CRUZ

Diretor Executivo em Exercício

Companhia de Gás da Bahia – BAHIA GÁS

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIA GÁS

CONCURSO PÚBLICO - 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41 - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Companhia de Gás da Bahia - BAHIA GÁS, tendo em vista o Edital nº 001/2015, que instituiu o Concurso Público para preenchimento do seu quadro de pessoal, RESOLVE:

01 - Convocar a candidata abaixo relacionada, habilitada no referido concurso, a comparecer à sede da Bahiagás, situada na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1.838, Ed. Civil Business, Pituba, CEP: 41.810-012, Salvador-BA, no período de 05/04/2018 a 06/04/2018, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h, sob as penas previstas no referido edital, para apresentar os originais e cópias dos documentos abaixo:

- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Anexo II do Edital 001/2015;
- Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Certidão de nascimento dos filhos menores que 24 anos (para maiores de 21 anos apresentar também atestado escolar);
- Comprovante de residência com bairro e CEP;
- Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de identidade;
- Carteira de Trabalho - cópia da página da foto e verso;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
- Cartão do SUS, extensivo aos dependentes;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Tipo B, para os cargos em que houver o respectivo requisito, conforme anexo do Edital 001/2015;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração

pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do parágrafo 10, Art. 37, da Constituição Federal;

- n) Folha de antecedente da Polícia Federal, expedida, no máximo, há seis meses;
 o) Folhas de antecedentes da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
 p) Certidão de distribuição emitida pela Justiça Estadual, expedida, no máximo, há seis meses;
 q) Declaração de disponibilidade de horário de acordo com as necessidades do serviço.

Identidade	Nome	Opção	Classificação	Local de trabalho
1163288780	Caroline Guimarães de Queiroz	2035 - Técnico de Processos Tecnológicos - Mecânico e Sistemas a Gás	1º	Salvador-BA

Salvador-BA, 26 de março de 2018.

Luiz Raimundo Barreiros Gavazza
 Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS
 CIA. DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB
 C.N.P.J. / MF 13.529.136/0001-35

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas, da Cia. de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no próximo dia 12 de abril de 2018, às 10h30min, em sua sede social na 3ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia nº 300, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte pauta: 1) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31/12/2017; 2) Apreciação do Relatório dos Auditores Independentes; 3) Eleição de Membros dos Conselhos Fiscal.

Salvador, 26 de março de 2018.

Cássio Ramos Peixoto
 Presidente do Conselho de Administração

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 067 DE 27 DE MARÇO DE 2018
 O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Estadual nº.10.652, de 10 dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor o Comitê Estadual para Prevenção e Enfrentamento a Tortura - CEPET, os seguintes representantes:

- I - Emílio José Filho e Isaura Geneviva de Oliveira Neta representando a Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS;
 II - Paulo Sérgio Peixoto da Silva e Renato Minho Figueiredo Filho representando a Secretaria de Segurança Pública - SSP;
 III - Eduardo Augusto Leopoldino Santana e Álvaro Marques de Freitas Filho representando o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia TJ/BA;
 IV - César Ulisses Oliveira Monteiro da Costa e Walmary Dias Pimentel representando a Defensoria Pública do Estado da Bahia - DPE;
 V - Augusto Raymundo Bonfim de Paula e Jane Burgos de Souza representando a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Seccional/BA;
 VI - Marcelino Antônio Martins Galo e Ângelo Almeida representando a Assembleia Legislativa da Bahia - ALBA;
 VII - Edmundo Reis e Livia Maria Santana e Sant'Ana Vaz representando o Ministério Público do Estado - MPE/BA;
 VIII - Cleia Costa dos Santos e Dandara Lucas Pinho representando a Secretaria de Promoção da Igualdade Racial - SEPROMI;

- IX - Djean Ribeiro Gomes e Anderson Fontes Passos Guimarães representando o Conselho Regional de Psicologia - CRP;
 X - Maria Tereza Carvalho Valverde e Nelma Oliveira Barbosa representando o Conselho Regional de Serviço Social - CRESS;
 XI - Joviano Soares de Carvalho Neto e Magdala Duarte de Moraes Santos representando o Grupo Tortura Nunca Mais - GTNM;
 XII - Nilton de Oliveira representando a Pastoral Carcerária.

Art. 2º - Os representantes designados no artigo 1º serão empossados, titulares e suplentes, respectivamente, para o biênio de 2018/2020.

Art. 3º - Os membros do CEPET poderão convidar representantes de outras Secretarias ou Organizações da Sociedade Civil para participar de algumas ações do Comitê.

Art. 4º - Esta Portaria revoga qualquer disposição em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, em 27 de março de 2018.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA
 SECRETÁRIO

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2018

Processo nº:1550170083508. Partícipes: Estado da Bahia/SJDHDS e a Associação Pleno Cidadão. ASPEC. Objeto: Execução do Projeto "Lar Social Pleno Cidadão". Recursos: Valor total de R\$ 947.603,13 (Novecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e três reais e treze centavos), que serão liberados pelo ESTADO/SJDHDS, através da Dotação Orçamentária: Atividade: 08.244.215.4821 - Atendimento em Serviço Regionalizado e Complementar de Proteção Básica e Especial. Unidade Orçamentária: 03.12.602 - FEAS, Unidade Gestora 0001 - FEAS - Natureza da Despesa: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais; Destinação de Recursos: 0.128.000000 - FUNCEP, Território: 7800 - Região Metropolitana de Salvador. Tipo de Recurso: (Normal) Vigência: 180 (Cento e oitenta dias) a partir de 02/04/2018, com término em 28/09/2018. ASSINAM: CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA - Secretário da SJDHDS e CONCEIÇÃO PINTO SOUZA - Presidente. DATA: 27/03/2018.

Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC

PORTARIA Nº 85/18

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, considerando o que dispõe os arts. 137 a 140 e 146 a 150, da Lei estadual nº 12.209/2011, e no art. 31 a 42 do Decreto estadual nº 15.805/2014, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PEDRO ROBERTO MARTINS BORGES, matrícula nº 55.292437-8, para a condução do Processo de Reparação de Danos em razão de prejuízo ao erário causado por Associação de Mães Educadoras - AME, apurado no Processo de Tomada de Contas Especial nº 1603160003677, referente ao Convênio nº001/14.

Art. 2º - O servidor fica, desde logo, autorizado a praticar os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a essa autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º - O servidor terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação do relatório, a conta da data de sua publicação.

Gabinete da Diretoria Geral, em 27 de março de 2018.

Regina Afonso de Carvalho
 Diretora Geral/FUNDAC

PORTARIA Nº 86/18

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, considerando o que dispõe os arts. 137 a 140 e 146 a 150, da Lei estadual nº 12.209/2011, e no art. 31 a 42 do Decreto estadual nº 15.805/2014, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PEDRO ROBERTO MARTINS BORGES, matrícula nº 55.292437-8, para a condução do Processo de Reparação de Danos em razão de prejuízo ao erário causado pela Associação de Mães Educadoras - AME, apurado no Processo de Tomada de Contas Especial nº 1603160003669, referente ao Convênio nº002/14.

Art. 2º - O servidor fica, desde logo, autorizado a praticar os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a essa autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 3º - O servidor terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação do relatório, a conta da data de sua publicação.

Gabinete da Diretoria Geral, em 27 de março de 2018.

Regina Afonso de Carvalho
 Diretora Geral/FUNDAC



Gestão Documental:
 71 3116-2856/2817

egba
 IMPRENSA OFICIAL